



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0145/19
PLL N° 072/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 68 /19 – CCJ

Inclui a efeméride Data Comemorativa ao Dia do Povo Cigano no Anexo da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de abril.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

Preliminarmente, ressalto que sim, o projeto tem seus aspectos constitucionais legais e regimentais podendo tramitar na Casa Legislativa. Este recebeu parecer positivo da Procuradoria, estando, deste modo, dentro da competência legislativa do Município, na forma do art. 2º da Lei n° 10.903, de 31 de maio de 2010.

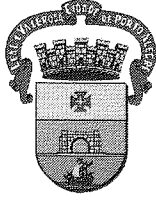
Consideramos o Projeto, que tem como principal objetivo comemorar a cultura e a história do povo cigano, bem como, lutar contra o preconceito e a discriminação sentida por esta comunidade. Ainda que a Lei n° 12.415, de 5 de junho de 2018, de autoria do vereador Adeli Sell, resguarde no calendário de Datas Comemorativas de Porto Alegre a Semana Municipal de Divulgação da Cultura do Povo Cigano, ocorrida entre os dias 24 a 31 de maio. Diante do exposto, é de grande importância a comemoração do Dia do Povo Cigano. Entende-se que a celebração de tal data visa contribuir para a manutenção da cultura e tradições do Povo Cigano.

Portanto, esta Comissão conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de julho de 2019.

Vereador Adeli Sell,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 9-7-19



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0145/19
PLL Nº 072/19
Fl. 2

PARECER Nº 208 /19 – CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol